



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



ÁREA DO CONHECIMENTO DE

**CIÊNCIAS DA VIDA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

**CIÊNCIAS DA SAÚDE**

---

# MANUAL DO ALUNO

Mestrado e Doutorado

**OBJETIVO DO MANUAL**

Este Manual do Aluno foi elaborado para reunir, de forma objetiva, as principais orientações acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Caxias do Sul. Seu conteúdo foi atualizado com base no Regulamento do Programa revisado em 25 de março de 2026.

**ATENÇÃO:** Este manual tem caráter orientativo. Em caso de divergência entre este documento e o Regulamento do Programa ou outras normas institucionais vigentes, prevalecem as disposições normativas aplicáveis.

**ACOMPANHAMENTO**

Recomenda-se que o(a) estudante consulte regularmente a página do PPGCS e, especialmente, a seção “Documentos”, onde são disponibilizados regulamentos, formulários, orientações e procedimentos atualizados.

**MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

A matrícula deve obedecer às normas da Universidade e do Regulamento do PPGCS. É obrigatória a cada período letivo, mediante o procedimento e o formulário disponibilizados pela Secretaria.

O estudante que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido poderá perder a vaga, que será preenchida pelo candidato classificado a seguir. A ausência da documentação exigida também poderá implicar perda da vaga.

**CANCELAMENTO**

Os pedidos devem observar os prazos e procedimentos da Universidade e do Programa. Recomenda-se solicitar orientação à Secretaria antes do início da disciplina.

**TRANCAMENTO**

É admitido o trancamento, devidamente justificado por escrito, por no máximo um semestre letivo. O período não é computado na duração máxima. Não é permitido antes do término do primeiro semestre.

**RESTRIÇÕES E CASOS ESPECIAIS**

O requerimento deve apresentar motivos e documentos comprobatórios. Não serão atendidos pedidos quando o estudante não tiver concluído pelo menos uma disciplina obrigatória, quando faltarem até seis meses para a conclusão ou durante prorrogação de prazo. Casos especiais serão apreciados mediante solicitação.

**DISCIPLINAS**

Estudantes não regulares poderão cursar disciplinas obrigatórias ou eletivas, observando o limite máximo de um terço dos créditos previstos na totalidade do Programa, de acordo com as condições estabelecidas em edital específico.

**APROVEITAMENTO POSTERIOR**

Disciplinas concluídas com êxito poderão ser aproveitadas em caso de ingresso regular em um dos cursos do Programa, observadas as normas do PPGCS.

**PRAZO**

O prazo máximo entre a realização da disciplina e seu aproveitamento é de cinco anos, contados da conclusão da disciplina.

**REGRA**

O aproveitamento posterior depende das normas aplicáveis ao ingresso regular no PPGCS.

**MESTRADO — 30 CRÉDITOS**

Total: 30 créditos antes da defesa e da entrega da versão final da dissertação.

- 16 créditos de disciplinas obrigatórias.
- 8 créditos de disciplinas eletivas.
- 6 créditos de orientação para elaboração da dissertação.

**DOUTORADO — 42 CRÉDITOS**

Total: 42 créditos antes da defesa e da entrega da versão final da tese.

- 16 créditos de disciplinas obrigatórias.
- 20 créditos de disciplinas eletivas.
- 6 créditos de orientação para elaboração da tese.

**UNIDADE DE CRÉDITO**

A integralização é expressa em unidades de crédito, correspondentes a 15 horas-aula. As atividades de orientação são de matrícula obrigatória até a conclusão e permanecem sob responsabilidade do orientador.

**REGRAS GERAIS**

Disciplinas cursadas e aprovadas em outros programas de pós-graduação legalmente reconhecidos podem ser aproveitadas, desde que aprovadas pelo Colegiado, em consonância com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Limite máximo: 30% do total de créditos do curso.

**CRITÉRIOS**

- Disciplina cursada em programa de pós-graduação.
- Mínimo de 80% de equivalência de conteúdo.
- Créditos obtidos nos cinco anos anteriores à matrícula no PPGCS.

**OUTROS PROGRAMAS / EXTERIOR**

O estudante poderá cursar disciplinas ou realizar atividades acadêmicas em outros programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES ou no exterior, mediante recomendação do orientador e autorização do Colegiado.

**MESTRADO**

Duração média: 24 meses.

Duração mínima: 12 meses.

Pode ser postergado uma única vez por seis meses.

**DOUTORADO**

Duração média: 48 meses.

Duração mínima: 24 meses.

Pode ser postergado uma única vez por igual período.

**PRORROGAÇÃO E REQUISITOS**

Em casos excepcionais, quem não concluir o Mestrado em quatro semestres ou o Doutorado em oito semestres, por motivos justificados por escrito, poderá solicitar prorrogação por até seis meses. Casos especiais serão encaminhados ao Colegiado.

A aprovação final depende do tempo de matrícula e da aprovação na defesa. Bolsistas também estão sujeitos aos prazos e exigências contratuais das agências de fomento.

**DESIGNAÇÃO**

A partir da matrícula, é designado professor orientador do Corpo Docente Permanente. A designação é homologada pelo Colegiado considerando linha de pesquisa e temática do estudo.

Em casos especiais, poderá haver coorientador, com aprovação do Colegiado. Mudança de orientador poderá ocorrer excepcionalmente, mediante solicitação formal.

**ATRIBUIÇÕES — I**

- Acompanhar plano de estudos e atividades até a versão final.
- Fomentar atividades científicas.
- Propor coorientação.
- Encaminhar composição das bancas.
- Presidir bancas de qualificação e defesa.

**ATRIBUIÇÕES — II**

- Disponibilizar horários regulares.
- Zelar pelos prazos.
- Informar Coordenação/Colegiado sobre o plano.
- Acompanhar publicações durante e após a pós-graduação.
- Estimular continuidade do projeto, congressos e publicações.

**MESTRADO**

Proficiência obrigatória em língua inglesa.

Comprovação até a banca de qualificação.

**DOUTORADO**

Proficiência obrigatória em inglês. A segunda poderá ser em espanhol, francês, italiano ou alemão.

Comprovação até a qualificação.

**VALIDADE**

Outra instituição de ensino superior: 2 anos.

UCS: 5 anos.

**ATENÇÃO**

O Regulamento estabelece exigência e validade da comprovação. Procedimentos de inscrição, taxas, datas e instituições/exames aceitos devem ser consultados nas orientações vigentes da UCS/PPGCS.

**BOLSISTAS SÃO ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Alunos bolsistas/taxistas são isentos da taxa de inscrição.

Solicitar isenção pelo e-mail: [extensao@ucs.br](mailto:extensao@ucs.br)

Consultar edital em: <https://www.ucs.br/site/ucs-linguas-estrangeiras/>

**OBJETIVOS E OBRIGATORIEDADE**

Integra a formação do pós-graduando, preparando para a docência no ensino superior, qualificando o ensino de graduação e integrando pós-graduação e graduação.

Obrigatório para Doutorado bolsista; opcional para regulares não bolsistas e Mestrado não bolsista.

**ATIVIDADES E CRÉDITOS**

É pré-requisito para o diploma de Doutorado de bolsistas/taxistas. Pode envolver aulas, orientação de TCC, cosupervisão de estágio obrigatório ou extensão para graduação.

Equivalência: mínimo 2 e máximo 4 créditos.

**COMPROVAÇÃO E DISPENSA**

Termo de Realização de Atividades de Estágio, assinado pelo orientador, professor responsável e estudante, com identificação, datas/horários, período, descrição e declaração de veracidade. A entrega/análise é necessária para registro dos créditos.

O Regulamento prevê possibilidades de dispensa para atividades docentes anteriores ou atividades de pesquisa/estágio compatíveis, mediante análise competente.

**DISCIPLINAS**

- Frequência obrigatória:  $\geq 75\%$  das horas programadas.
- Aprovação: nota mínima 7,0.
- Avaliação pelo professor, conforme plano de ensino.

**ORIENTAÇÃO**

As atividades de orientação para elaboração da dissertação e da tese recebem as menções “aprovado” ou “não aprovado”.

**SITUAÇÕES DE DESLIGAMENTO**

Entre outras situações previstas no Regulamento: duas reprovações na mesma disciplina; não efetuar rematrícula após o término do trancamento autorizado; não efetuar matrícula em um semestre sem solicitar trancamento; ou não cumprir os prazos máximos para conclusão.

**REQUISITO E MOMENTO**

O estudante regular deve submeter-se à banca de qualificação para solicitar a banca de avaliação da dissertação ou tese.

Recomenda-se que ocorra antes da coleta de dados, pois a banca poderá sugerir alterações relevantes na metodologia.

**AGENDAMENTO E ENTREGA**

Agendamento com no mínimo 30 dias. O projeto deve ser entregue à Secretaria em formato editável e PDF no ato do agendamento.

O PPGCS enviará o projeto à banca com antecedência mínima de 30 dias. Alterações de prazo serão avaliadas pelo Colegiado.

**COMPOSIÇÃO**

Dois professores com titulação de Doutor; podem ser do Programa ou externos, mas pelo menos um deve ser vinculado ao PPGCS. Externos são indicados pelo orientador e homologados pelo Colegiado. O orientador conduz a banca, mas não participa diretamente da avaliação.

**APRESENTAÇÃO**

A exposição oral da síntese do projeto terá duração máxima de 30 minutos, tanto para Mestrado quanto para Doutorado. A arguição é realizada pelos membros da banca.

**RESULTADOS POSSÍVEIS**

- Aprovado.
- Aprovado com reformulações, que deverão constar em ata.
- Não aprovado.

**NOVA QUALIFICAÇÃO**

Em caso de não aprovação, nova banca em até 60 dias para o Mestrado e 120 dias para o Doutorado, contados da banca anterior. O estudante poderá repetir uma única vez.

O Regulamento de 25/03/2026 não estabelece prazo geral de seis meses para a qualificação; esse prazo não deve ser apresentado como regra regulamentar.

**SOLICITAÇÃO E BANCA**

O orientador deve considerar o projeto adequado para solicitar a banca. O pedido é formalizado junto à Secretaria, em formulário específico, e submetido ao Colegiado.

Banca: orientador + três professores doutores, um externo ao Programa, e um suplente. O orientador preside.

**PRAZO E APRECIÇÃO**

A banca aprecia o trabalho em até 30 dias, contados da entrega dos exemplares à Secretaria.

A defesa ocorre em sessão pública. Se o trabalho precisar ser mantido em sigilo, a defesa será em sessão fechada.

**APRESENTAÇÃO, ARGUIÇÃO E CONCEITO**

A exposição da síntese da dissertação ou tese terá duração máxima de 40 minutos. A arguição de cada examinador terá até 30 minutos.

Conceitos: aprovado; aprovado com necessidade de reformulações; ou não aprovado.

**APÓS A DEFESA**

Após aprovação, o estudante deverá realizar correções/recomendações e entregar, em até 90 dias, uma cópia digital contendo: texto aprovado pelo orientador; autorização para publicação; comprovante de depósito/submissão de artigo; e depósito da dissertação/tese no sistema de Biblioteca da UCS.

**MESTRADO**

Comprovação da submissão de artigo científico a periódico de circulação internacional, com nível mais alto possível segundo os critérios da área CAPES, preferencialmente com fator de impacto mínimo de 2,0.

**DOCTORADO**

Carta de aceite de pelo menos um artigo científico em periódico de elevado nível, preferencialmente com fator de impacto mínimo de 2,0.

**OBSERVAÇÕES**

Essas exigências são requisito para o diploma, não para realizar a defesa. Patentes decorrentes do trabalho poderão ser consideradas pelo Colegiado. Se o artigo não for publicado em dois anos, o orientador terá compromisso de publicá-lo, com autorização do estudante.

**TÍTULO**

Aprovado na defesa e cumpridos todos os requisitos: título de Mestre em Ciências da Saúde ou Doutor em Ciências da Saúde.

**NÃO CONCLUSÃO**

Caso o estudante não conclua integralmente o processo previsto, poderá ter direito a atestado de participação no curso.

**CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO**

Quando cumpridos os requisitos de carga horária mínima de 180 horas, poderá, a critério do Colegiado, ser atribuído certificado de aperfeiçoamento.

**CAPES — MODALIDADES I E II**

Modalidade I: bolsa integral, com valor de subsistência, destinada a estudantes sem vínculo empregatício, conforme regras vigentes.

Modalidade II: taxa correspondente ao pagamento integral do curso, destinada a estudantes com vínculo empregatício.

Concessão, quantidade e modalidade dependem da disponibilidade e regras das agências.

**CHAMADA E CRITÉRIOS**

A disponibilidade não é garantida na inscrição. A chamada ocorre normalmente após a matrícula. A distribuição observa critérios e classificação da chamada vigente.

Concessão, manutenção, documentação, acúmulo e demais exigências devem ser consultados no edital/chamada e normativas vigentes.

**EXIGÊNCIAS AOS BOLSISTAS**

- Relatório de desempenho semestral ao final de cada semestre: julho (1º) e janeiro (2º), enviado à Secretaria, datado e assinado pelo bolsista e orientador.
- Estágio de docência para bolsistas do Doutorado.
- Dedicção de horas de tarefas em benefício do PPG conforme declaração assinada na concessão da bolsa.

**BOLSAS UCS**

A UCS poderá disponibilizar bolsas para Mestrado, nas modalidades parcial e integral, conforme edital e critérios socioeconômicos vigentes.

Parcial: 50% de gratuidade.

Integral: 100% de gratuidade, conforme critérios do edital.

**FINALIDADE E RELATÓRIOS**

As bolsas destinam-se ao custeio do curso de pós-graduação stricto sensu.

Bolsistas devem observar exigências das agências e do PPGCS quanto a relatórios, documentos e comprovação das atividades. Procedimentos e prazos devem ser consultados na Secretaria e normativas específicas.

**ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA**

Estudantes contemplados com bolsa devem cumprir, além das demais regras, o relatório semestral, o estágio de docência para bolsistas de Doutorado e a dedicação de horas em benefício do PPG conforme declaração assinada no momento da concessão.

**INSERÇÃO INTERNACIONAL**

O PPGCS busca ampliar sua inserção internacional, em consonância com as políticas institucionais da UCS, com apoio da Assessoria de Relações Internacionais e participação em editais e convênios promovidos por agências de fomento.

**CONVÊNIOS**

Estudantes de instituições estrangeiras poderão integrar o Programa por meio de convênios internacionais que visem à diplomação na área de Medicina I, observadas as regras do convênio e a aprovação pelo Colegiado.

**ISONOMIA E IDIOMAS**

Convênios devem observar isonomia quanto a ingresso, aproveitamento de créditos, qualificação e defesa de dissertação. Provas, qualificações e defesas poderão ser em inglês ou espanhol; o manuscrito da dissertação deverá ser redigido em português.

**PÁGINA DO PPGCS**

Consultar regularmente a página do Programa e, especialmente, a seção “Documentos”, onde são disponibilizados regulamentos, formulários, orientações e procedimentos.

<https://www.ucs.br/site/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-saude/>

**ATENDIMENTO**

Para dúvidas administrativas e acadêmicas, entre em contato com a Secretaria do Programa pelos canais institucionais divulgados na página do PPGCS.

**REFERÊNCIA NORMATIVA**

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Nível de Mestrado e Doutorado. Revisado em 25 de março de 2026.

**ATENDIMENTO**

- Secretária: Ana Rita Scain
- [ppgsaude@ucs.br](mailto:ppgsaude@ucs.br)
- (54) 3218-2335
- Segunda à sexta: 8h-11h30 e 13:30h-17h00
- Bloco S – Campus-Sede, Sala 415